LEI Nº 1878/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.560,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).

AUTORIA: **Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.20202.067	Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE.		
33.71.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		61.560,00
	TOTAL		**61.560,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundo do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.20202.043	Convênio com o Consórcio Inter Municipal CIM-SAÚDE.		
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais		61.560,00
	TOTAL		**61.560,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 13 de abril de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito